



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.507

João Pessoa - Quinta-feira, 10 de Abril de 2014

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.891 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a retificação do decreto nº 32.725 de 25 de janeiro de 2012 e determina outras providências.

**GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Retificar as disposições do decreto declaratório de utilidade pública nº 33.844 de 16 de abril de 2013, onde se lê: "IV - 01 (uma) área de terras medindo 200,00m², com um perímetro de 60,00m, cuja descrição inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 9.228.988,2259m e E 202.449,7754m; Cerca; deste, segue confrontando com PREFEITURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 79º01'38" e 10,000 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.228.990,1293m e E 202.459,5926m; 169º01'38" e 20,000 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.228.970,4950m e E 202.463,3994m; 259º01'38" e 10,000 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.228.968,5915m e E 202.453,5823m; 349º01'38" e 20,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, de propriedade do Sr. LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, conforme Matrícula 2865, registro 4-2865, datado de 13.11.2002, junto ao 1º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Areia, neste Estado", leia-se: IV - Uma (01) área de terras medindo 284,00 m², localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, na cidade de Areia, medindo 22,00 m de frente e fundos por 22,00 m de ambos os lados, possuindo os seguintes limites e confrontações: Pela Frente com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, aos Fundos, Lado direito e Lado esquerdo com terras pertencentes à Prefeitura Municipal da Areia, imóvel denominado "Jussarinha"; pertencente ao Sr. SAMUEL TAVARES DA SILVA, conforme registro Cartório Maria de Albuquerque, do 1o Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Areia - PB, sob a matrícula 4310, datado de 19 de novembro de 2012".

**Art. 2º** A desapropriação tratada no artigo anterior destina-se à regularização da área destinada à construção da Estação Elevatória de Esgotos 01 - EEE01.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 09 de abril de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 34.892 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.

**GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 04 (quatro) áreas de terras localizadas no município de Lucena, neste Estado, abaixo discriminadas:

I - 01 (uma) área de terras medindo 150,00 m², compreendendo uma extensão de 10,00 m de frente e fundos por 15,00 m de ambos os lados, limitando-se: Pela frente com a estrada carroçável que dá acesso ao lugar denominado "VIEIRA", limitando-se pelos fundos e ambos os lados com terras pertencentes ao expropriado; encravada em uma área de terras próprias medindo 716.814,00 m², localizada no Distrito de Gameleira, na zona Rural do município de Lucena, pertencente à MORADA INCORPORAÇÕES LTDA, conforme registro às fls. 48 do livro 2-K, matrícula 4091, junto Serviço Notarial e Registral "Dr. Josélio Paulo Neto", da comarca de Lucena, neste Estado;

II - 01 (uma) área de terras 150,00 m², compreendendo uma extensão de 10,00 m de frente e fundos por 15,00 m de ambos os lados, limitando-se pela frente, fundos e ambos os lados com terras pertencentes ao expropriado; encravada em uma área de terras maior, medindo 12,9947 hectares, localizada na zona rural do município de Lucena - PB, Comarca de Lucena - PB, pertencente à NEXCO - NEGÓCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO LTDA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Ângela Maria de Souza", do 2º Ofício de Notas - Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita;

III - 01 (uma) área de terras medindo 150,00 m², compreendendo uma extensão de 10,00 m de frente e fundos por 15,00 m de ambos os lados, limitando-se: limitando-se pelos fundos e ambos os lados com terras pertencentes ao expropriado, encravada em uma área de terras maior, desmembrada da propriedade denominada "Marco João", medindo uma área total de

533,25 hectares, localizada na zona Rural do município de Lucena - PB, Comarca de Lucena - PB, pertencente à DESTILARIA MIRIRI S/A, conforme registro no Serviços Notarial e Registral "Dr. Josélio Paulo Neto", do único ofício da Comarca de Lucena, no Livro 2-C, fls 93V, sob a matrícula 986.

IV - 01 (uma) área de terras medindo 3.718,00 m², compreendendo um perímetro de 243,32 m, possuindo os seguintes limites e confrontações: descrição do perímetro inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 9.233.679,0958m e E 291.711,0914m; deste, segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 58º31'14" e 18,175 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.233.688,5864m e E 291.726,5911m; deste segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado com os seguintes azimutes e distâncias: 82º20'57" e 30,196 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.233.692,6066m e E 291.756,5182m; deste segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado com os seguintes azimutes e distâncias: 112º42'17" e 21,981 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.233.684,1221m e E 291.776,7962m; deste segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado com os seguintes azimutes e distâncias: 141º01'45" e 41,344 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.233.651,9785m e E 291.802,7985m; deste segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado com os seguintes azimutes e distâncias: 246º03'08" e 69,531 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.233.623,7557m e E 291.739,2531 m; deste segue confrontando com terras pertencentes ao expropriado, com os seguintes azimutes e distâncias: 333º01'45" e 62,093 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; encravada em uma área de terras maior denominada "MARCO JOÃO", medindo 533,25 hectares, localizada na zona suburbana do município de Lucena - PB, Comarca de Lucena - PB, cadastrada no INCRA sob no 205.176.257389-0 e ITR no 4.424.786-9, pertencente à DESTILARIA MIRIRI S/A, conforme registro nas fls. 93v, do livro 2-C, matrícula 986, junto ao Serviço Notarial e Registral "Dr. Josélio Paulo Neto" da Comarca de Lucena, neste Estado.

**Art. 2º** As desapropriações tratadas no artigo anterior, destinam-se à regularização dos terrenos onde serão edificados, respectivamente, os Poços I, II, III, e o Reservatório Apoiado; todos pertencentes às obras do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Lucena, neste Estado, que serão executados pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 02, Grupo 03.

**Art. 3º** São de natureza urgente as desapropriações de que tratam este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

**Art. 4º** As despesas decorrentes das presentes desapropriações serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

**Art. 5º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes desapropriações.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 09 de abril de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 34.893 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, a área de terras que menciona e determina outras providências.

**GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem 01 (uma) área de terras, medindo 843,52m², possuindo um perímetro de 305,58 m, possuindo os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com terras pertencentes ao expropriado, ao SUL: com terras pertencentes ao expropriado, ao LESTE: com terras pertencentes ao expropriado e ao OESTE: com a estrada vicinal do Vieira; encravada em uma área de terras maior, desmembrada da propriedade denominada "Marco João", medindo uma área total de 533,25 hectares, localizada na zona Rural do município de Lucena, pertencente à DESTILARIA MIRIRI S/A, conforme registro no Serviços Notarial e Registral "Dr. Josélio Paulo Neto", do único ofício da Comarca de Lucena, no Livro 2-C, fls 93V, sob a matrícula 986, datada de 07 de agosto de 2008.

**Art. 2º** A servidão administrativa tratada no artigo anterior destina-se à passagem da adutora de água bruta do poço - PT03, pertencente à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Lucena - Praias de Costinha, Fagundes, Gameleira e adjacências, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 02 - Grupo 03.

**Art. 3º** É de natureza urgente a servidão administrativa de passagem tratada

neste decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente servidão administrativa de passagem serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

**Art. 5º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente servidão administrativa de passagem.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 09 de abril de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**Ato Governamental nº 1.008** João Pessoa, 09 de abril de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.684, de 07 de novembro de 2008,

**R E S O L V E** nomear **THOMPSON FERNANDES MARIZ**, como coordenador do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba – CGPB, em substituição a **GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA**.

**Ato Governamental nº 1.009** João Pessoa, 09 de abril de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 25.879/2005 c/c Decreto nº 32.476/2011,

**RESOLVE** designar para integrarem o Conselho Gestor do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP/PB, como representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca – SEDAP, os seguintes membros:  
Titular: **AGAMENON VIEIRA DA SILVA**, em substituição a Marenilson Batista da Silva.  
Suplente: **ROMULO ARAÚJO MONTENEGRO**, em substituição a Alexandre Eduardo de Araújo.

**Ato Governamental nº 1.010** João Pessoa, 09 de abril de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e os Decretos nºs 20.217/98 e 23.256/02, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,

**R E S O L V E** nomear para integrar o Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba – CETRAN/PB, por um mandato de dois (02) anos, os seguintes membros:

• **PRESIDENTE:** Claudio Coelho Lima  
• **REPRESENTANTES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Titular: Euler de Assis Chaves  
Suplente: Paulo Almeida da Silva Martins

• **REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS:**

Titular: Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Suplente: Nilza Mª Gomes Magalhães

• **REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO:**

Titular: Rodrigo Augusto de Carvalho Costa  
Suplente: Orlando Soares de Oliveira Filho

• **REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA:**  
Titular: Nilton Pereira de Andrade

Suplente: Eivaldo Cardoso de Paiva Junior

• **REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE/PB:**

Titular: Vicente de Paula Teixeira Rocha

Suplente: Gilberto Aureliano de Lima

• **REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Titular: José Arlan Silva Rodrigues

Suplente: Jonathan de Oliveira Alves

• **REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Titular: Francisco Carlos Bezerra

Suplente: Roovyery Patrício da Costa Leôncio

**Ato Governamental nº 1.011**

João Pessoa, 09 de abril de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.185, de 08 de março de 2007, c/c o Decreto Estadual nº 31.748, de 22 de outubro de 2010,

**R E S O L V E** nomear para compor o Conselho Fiscal da Paraíba Previdência – PBPREV, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DA PBPREV:**

Titular: Luis Carlos Júnior

Suplente: Regina Karla Batista Alves

**REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PBPREV:**

Titular: Cap QOC Edher Lúcio dos Santos Almeida

Suplente: Ruy Ramalho de Freitas

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES CIVIS ATIVOS:**

Titular: Letácio Tenório Guedes Júnior

Suplente: Maria das Graças Silva Almeida Bonfim

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS:**

Titular: Maria do Socorro Rafael Setimi

Suplente: Maria Honorina Brandão de Medonça

**REPRESENTANTES DOS MILITARES DA ATIVA:**

Titular: Ten Cel QOC Rosana Souza de Lucena

Suplente: Cap QOC Filipe Emanuel de Carvalho Guerra

**REPRESENTANTES DOS MILITARES INATIVOS:**

Titular: 2º Ten R/R Egerto Andrade Bezerra

Suplente: 2º Ten R/R José Nilton Evangelista da Silva

**Ato Governamental nº 1.012**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **PERICLES ADRIANO DIAS ARRUDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 1.013**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **RAQUEL DI LESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício no Gabinete do Vice-Governador.

**Ato Governamental nº 1.014**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007, e no Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSIMERI CRISTINA MACEDO ROCHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 1.015**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **TAMIA RODRIGUES LACERDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 1.016**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albigea Lea Araújo Fernandes  
SUPERINTENDENTE

Gilson Renato de Oliveira  
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00



de 2007, e no Decreto nº 28.169, de 07 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LADJANE MARIA BARBOSA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Programa do Artesanato Paraibano, Símbolo CAD-2, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 1.017** João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Articulador Cultural da 10ª Região, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental nº 1.018** João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FONSECA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Articulador Cultural da 4ª Região, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental nº 1.019** João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCO RAMIFRAN GOMES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 1.020** João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARCUS VINICIUS GAMBARRA PIRES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Hospital Regional de Guarabira, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.021** João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Danielle Tibúrcio de Medeiros	CHEFE DO NÚCLEO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL JANDHUY CARNEIRO	CSS-4
Marinalva Rodrigues de Sousa Morais	SECRETÁRIO DA DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL JANDHUY CARNEIRO	CSS-5
Maria de Lourdes Freire de Araújo Silva	DIRETOR DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA	CSS-4
Thais de Paula Santana	CHEFE DO NÚCLEO FINANCEIRO DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL GONÇALVES ABRANTES	CSS-4
Thaylles Yara Martins Marques	CHEFE DO NÚCLEO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL GONÇALVES ABRANTES	CSS-4
Severino Martins da Silva	GERENTE REGIONAL DE SAÚDE DA SEGUNDA REGIÃO	CGF-2
Whanny Cristina dos Santos	DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA	CSS-3
Danielle Barbalho Portino	CHEFE DO AMBULATÓRIO DO COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA	CSS-4
Luciano Francisco de Oliveira	CHEFE DO NÚCLEO DE FINANÇAS DA TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	CGF-3

Liziane Alves Macedo Silva	SUPERVISOR DA QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	CAT-2
Roseane Nunes de Araújo	CHEFE DO NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA MATERNIDADE FREI DAMIAO	CSS-5
Erico Djan Corte de Alencar	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE	CSS-2
Moseni Alves de Lima Medeiros	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE	CSS-3
Maria de Fatima Gomes de Sousa Alves	CHEFE DO NÚCLEO FINANCEIRO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE	CSS-5
Francisco de Assis Benicio	CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE	CSS-5
Pedro Gustavo de Farias Paiva	CHEFE DO NÚCLEO DE TELEMÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	CGI-3
Rafael Pinheiro Sousa	CHEFE DO NUCLEO DE SUPORTE E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	CGI-3
Joselio Goncalves de Oliveira	GERENTE OPERACIONAL DE AUDITORIA	CGF-2
Ademilson Montes Ferreira Junior	CHEFE DO NUCLEO DE EXECUCAO FINANCEIRA DO CENTRO DE FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	CGF-3
Diego Bezerra Martins	CHEFE DO NUCLEO DE FINANÇAS DA PRIMEIRA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE	CGF-3
Maria Alexina Bezerra Cavalcanti	DIRETOR GERAL DO COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA	CSS-1
Ingrid Ramalho Leite	CHEFE DO NÚCLEO MEDICO DO HOSPITAL REGIONAL DE EMERGENCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES	CSS-4
Jacy Maria De Sousa Lima	DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL REGIONAL DE EMERGENCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES	CSS-2
Ana Helena Rodrigues De Oliveira	CHEFE DO NÚCLEO DE ACOES ESTRATEGICAS E ESPECIAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE EMERGENCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES	CSS-4
Viviane Ferreira De Oliveira	CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA	CSS-5
Aline Silva Araujo	CHEFE DO NUCLEO DE MATERIAL E PATRIMONIO DO HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA	CSS-5
Jurandir Rodrigues da Cunha	CHEFE DO NUCLEO FINANCEIRO DO HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA	CSS-5
Carlos Roberto da Silva	CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA	CSS-5
Adeilma Cristina Chaves Pereira De Sousa	CHEFE DO LABORATORIO DO HEMONUCLEO DE MONTEIRO	CSS-6
Claudia Oliveira Fernandes Medeiros	SUPERVISOR DA SEXTA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE	CAT-2
Fabiana Coeli De Assis Wanderley Araujo	SUPERVISOR DA SEXTA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE	CAT-2
Paulo Sergio Do Nascimento Rodolfo	SUPERVISOR DA SEXTA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE	CAT-2
Luzia Crispim Soares	CHEFE DO NUCLEO DE FINANÇAS DA SEXTA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE	CGF-3
Tereza Cristina Da Nobrega Dias	CHEFE DO NUCLEO TECNICO-ADMINISTRATIVO DA SEXTA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE	CGF-3

**Ato Governamental nº 1.022**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde:

Servidor	Cargo	Simbologia
Benevaldo Silva dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	CSE-3
Antonio de Oliveira Barbosa	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
Renata Carla Alves de Freitas	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
Joelclisson dos Santos Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
Noraide Maria Lucio Dornelas	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
Erika Pereira Tavares de Brito	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	CSE-3
Anny Kariny Carvalho de Almeida	AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I	CSE-1
Elayne Cristine Araujo Diniz	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2

**Ato Governamental nº 1.023**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **GIRLANE DIAS MEIRELES** para ocupar o cargo de Gerente Operacional de Casa da Cidadania, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 1.024**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ADEMIR BATISTA LEAL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Social Urbano Padre Geraldo da Silva Pinto, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 1.025**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LARISA MAYARA DA SILVA BANDEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Nona Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.026**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCA ELIZABETE BERNARDINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Décima Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.027**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCO JERÔNIMO DA SILVA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Décima Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.028**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ WELLINGTON ESTRELA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Décima Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.029**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação.

Nome	CARGO	SIMBOLOGIA
Lindalva Rodrigues Leite	ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	CAD-7
Miriam Gomes de Medeiros	ASSESSOR TECNICO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CAD-7
Jeanny Serafim Galzinho	SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CAD-7
Maria Gorett Matias Cardial Ramos	SUBGERENTE DE CONTROLE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	CGI-2
Giselda Freire Diniz	SUBGERENTE DE DESENVOLVIMENTO E FORMACAO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	CGI-2
Maria de Fátima Gomes	SUBGERENTE DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	CGI-2
Rodrigo Marques de Andrade	CHEFE DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	CGI-3
Lucicleide Rodrigues da Silva	CHEFE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA TERCEIRA GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO	CGF-3

**Ato Governamental nº 1.030**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **DANIELLA DE ARAÚJO CUNHA**, Servidor Público, Matrícula nº 177.745-9, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo FGT-2.

**Ato Governamental nº 1.031**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Nome	CARGO	SIMBOLOGIA
Ana Priscila Alves de Queiroz	ASSISTENTE DE GABINETE I	CAD-6
Fabio Batista do Nascimento	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II	CSE-2

**Ato Governamental nº 1.032**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Deborah Kelly Menezes Melo	Diretor da EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO	CDE-9
Gilvandro Correia de Melo Junior	Vice-Diretor da EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO	CVE-9

**Ato Governamental nº 1.033**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de CHARMENIA BRAZ DE LIMA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEIEF SANTA MARIA GORETE, através do AG 0382, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de fevereiro de 2014.



**Ato Governamental nº 1.034**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **IZAAC DE SOUSA RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF SANTA MARIA GORETE, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.035**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ISABELA ALVES PEREIRA**, matrícula nº 180.681-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEF ANTÔNIO GOMES BARBOSA, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.036**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ELIVIA DE SOUZA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ANTÔNIO GOMES BARBOSA, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.037**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **DILMA MOREIRA DE MELO**, matrícula nº 86.269-0., do cargo em comissão de Diretor da EEEF COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.038**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **DANIELA FRANCISCO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, no Município de Sapé, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.039**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA JANDICLEIDE JUSTINO TRIBUTINO**, matrícula nº 169.986-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEF JOÃO FRANCELINO DA SILVA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.040**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ANTONIO JOSE DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOÃO FRANCELINO DA SILVA, no Município de Guarabira, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.041**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Nome	CARGO	SIMBOLOGIA
Ana Cristina Muniz de Menezes	AGENTE OPERACIONAL III	CSE-5
Edmilton Nunes da Silva	AGENTE OPERACIONAL III	CSE-5
Delmiro Santiago Torres Diniz	AGENTE OPERACIONAL III	CSE-5
Herundina Keylha Castelo Branco Pereira	AGENTE OPERACIONAL III	CSE-5

Severino Ramos dos Santos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	CSE-3
Lucio Flavio Lustosa de Queiroz Junior	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	CSE-3
Alaide Rayara Vasconcelos e Lins	ASSISTENTE TECNICO I	CSE-2
Socorro Layana Ferreira da Costa	ASSISTENTE TECNICO I	CSE-2
Jose Robson da Silva Machado	ASSISTENTE TECNICO I	CSE-2
Manuela Batista Soares Moreira de Medeiros	ASSISTENTE TECNICO I	CSE-2
Poliane Kely Menezes Sarmento	ASSISTENTE TECNICO I	CSE-2
Marília Matias Felix	ASSISTENTE TECNICO I	CSE-2
Albenilton Paulo Galdino	ASSISTENTE TECNICO I	CSE-2
Kaline da Costa Agra	ASSISTENTE TECNICO I	CSE-2
Tatiana Medeiros Valoes	ASSISTENTE TECNICO I	CSE-2
Mariano Modesto da Silva	ASSISTENTE TECNICO I	CSE-2
Luiz Rogerio Sousa dos Santos	ASSISTENTE TECNICO I	CSE-2
Alyne Pontes Bernardo	ASSISTENTE TECNICO II	CSE-3
Maria do Carmo Rodrigues	ASSISTENTE TECNICO II	CSE-3
Rinaldo Moreira de Oliveira	ASSISTENTE TECNICO III	CSE-4

**Ato Governamental nº 1.042**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **SEVERINO RAMOS DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 1.043**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **IRINALDO DA SILVA FARIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 1.044**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOSE COSTA ARAGAO JUNIOR** matrícula nº 180.247-0, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 1.045**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **PAULO RICARDO ALVES DE LIMA** matrícula nº 157.814-6, do cargo em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

**Ato Governamental nº 1.046**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

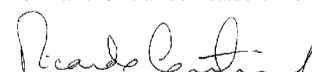
**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CHRISTIANE VALERIA DE LUCENA SOARES** matrícula nº 170.049-9, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Acompanhamento e formação do Orçamento Democrático, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 1.047**

João Pessoa, 09 de abril de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **ROSEANE NUNES DE ARAÚJO**, nomeado para o cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Arlinda Marques, através do AG 0785, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2014.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado  
da Administração Penitenciária

PORTARIA n° 0111/GS/SEAP/14

Em, 31 de março de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 34 do Decreto n° 34.799, de 07/03/2014, publicado no Diário Oficial de 08/03/2014 - Regimento Interno,

**R E S O L V E** designar **RAFAELLA ROCHA CAVALCANTI** para responder pelo encargo de Chefe da Seção de Arquivo e Documentação do Conselho Penitenciário do Estado, subordinada à Secretaria Executiva, na forma do art. 34 do Decreto n° 34.799, de 07/03/2014, publicado no Diário Oficial de 08/03/2014 - Regimento Interno do CPE/PB, até ulterior deliberação.

Publique-se e

Cumpra-se

Publicado no D.O.E. de 02/04/2014.

Republicar por incorreção.

Portaria n° 0135/GS/SEAP/14

Em 09 de abril de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n°. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar os servidores **STELLA BELMIRO DE ARAÚJO**, matrícula n° 163.921-8, **RAQUELINE FARIAS BARRETO**, matrícula n° 163.237-0, **CLÓVIS BRASILEIRO DE ARAÚJO**, matrícula n° 171.197-1 e **GERAILTON TAVARES DA SILVA**, matrícula 173.119-0, Agentes de Segurança Penitenciária, para sob a Coordenação da primeira, comporem o Núcleo de Ressocialização Regional de Campina Grande, desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.



**WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA**  
Secretário de Estado

Secretaria de Estado  
da Administração

PORTARIA N° 212/SEAD.

João Pessoa, 09 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso IV, e em virtude das solenidades religiosas da Semana Santa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Facultar o expediente do dia 17 de abril de 2014, nas repartições estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais;

**Art. 2º** Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo, após o término do expediente do próximo dia 16 e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 22 de abril do corrente ano, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambulâncias, veículos de fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e da Casa Militar ou que estejam a serviço desta.

**Art. 3º** Incumbir à Polícia Militar do Estado a apreensão e o recolhimento ao Gabinete Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no art. anterior, sem a devida autorização.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em 09 de abril de 2014.



**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

## DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N° 161/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 09/04/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FUNDO PÚBLICO	ESTADUAL	MUNICIPAL
SLL	14000464-2	142709-1	CLEONICE PORTO	0	0	0	2191
SECOM	14000494-2	93102-1	CLAUDEMIR CUSTIA BATISTA	102	0	0	0
SEE	14000595-1	02200-3	JOSÉ LITO DE OLIVEIRA	0	0	0	150
SES	14000517-2	108702-0	MARIA DO SOCORRO BRAGA DE LIRA VIANA	4742	0	0	584
SEAP	14007347-7	103594-4	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	0	0	0	4894
PIA1	14007855-0	115164-4	ZELIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	216	0	0	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA N° 163/2014

EXPEDIENTE DO DIA 07/04/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria n° 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **INDEFERIR** o Processo de Desavaliação de Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	JOSEFA DE AQUINO BEZERRA	124.362-4	14.008.668-4	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	DE 01.03.81 A 14.04.88	2.601
				TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	DE 01.05.78 A 31.07.78	92
				TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	DE 02.04.79 A 30.11.79	243
				TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	DE 01.09.80 A 30.10.80	60

RESENHA N° 171/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 09/04/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SIT	14008323-5	131050-0	CLAUDETE FERREIRA DAS NEVES	90	De 09/07/1995 a 02/07/2000
SES	14009307-7	149132-0	JOSE CORREIA DE MELO FILHO	90	De 01/12/1997 a 01/12/2002
SEE	14005222-1	130586-8	MARIA DAS GRAÇAS MAURICIO DOS SANTOS	90	De 24/03/1996 a 24/03/2003
ULL	14006388-3	066678-9	MARIA GORETE FERREIRA LOPES	270	De 28/04/1988 a 28/04/2001
SEE	14008947-4	118982-1	MAURA DA SILVA CALIXTO	90	De 05/03/1996 a 05/03/2003

PUBLIQUE-SE

RESENHA N° 172/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 09/04/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, **INDEFERIU** os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

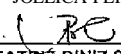
Nº Processo	Lotação	Matrícula	Nome
14005353-1	SEE	141576-0	ANA MARIA DANIAS ALMEIDA
12036336-4	SER	072605-2	BENEDITO PEREIRA GUEDES
14004831-6	SEE	085023-3	CLAUDIA COSTA DO NASCIMENTO
14005184-8	SEE	087949-5	ELIANA TOMAZ BEZERRA
14004865-1	SEE	131372-0	ELIBANEIDE SALDANHA DE SÁ
14005042-6	SEE	110999-9	GENI DE CARVALHO FINIZOLA
14008252-2	SES	074502-2	IARA JANE VIEIRA FACUNDO
14004002-1	SEE	085028-4	IVONETE MARY AYRES BARBOSA MEDEIROS
13024712-0	SEE	071948-0	JOSE CLEMENTINO NETO
14005341-7	SEE	110295-1	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DE ARARUNA
14004919-3	SEE	132072-6	MARIA GORETE GOMES DE ARAÚJO
14006306-4	SEE	132236-2	MARIA IDELVANIA DE ASSIS PEREIRA
14007968-1	SES	098640-2	MARINADJA FRANCELINA DA SILVA
14005361-7	SEE	072511-1	WERGITON GEORGE XAVIER NUNES
14005634-3	SEE	144835-8	ZILDA LUCIA ALENCAR OLIVEIRA

RESENHA N° 174/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 08/04/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS de 18.07.88, **INDEFERIU** o Processo de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO abaixo relacionado:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEE	14.008.674-9	JOELICA PEREIRA DE LIMA	179.069-2



**ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ**  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado  
da Educação

Portaria n. 347/2014

João Pessoa, 01 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar o servidor **Júlio César Mendes**, CPF: **865.664.744-04**, MATRÍCULA **169.223-2** como gestor do Contrato de n. **042/2014**, firmado com a empresa **Automarcas Centro Automotivo LTDA - ME**, no processo administrativo n. **0002053-1/2014**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 348/2014

João Pessoa, 01 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar o servidor **Gerailton Santos da Silva**, CPF: **033.262.694-76**, MATRÍCULA **176.937-5** como gestor do Contrato de n. **044/2014**, firmado com a **UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora**, no processo administrativo n. **0032667-6/2013**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n° 353

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° 0003018-3/2014-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **THALITA LORENA BEZERRA DE MENESES**, Técnico Administrativo, matrícula n° 179.735-2, com lotação fixada nesta



Secretaria, da sede da 1ª Gerência Regional de Educação, nesta Capital, para a EEEFM Izabel Rodrigues de Melo, em Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211321700

Portaria nº 354

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00160-7/2014-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GENILZA MARIA ALVERGA LIMA**, Professor, matrícula nº 179.030-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF John Kennedy, em Guarabira, para a EEEFM Francisco Maia, na cidade de Jericó.

UPG: 081

UTB: 211803200

Portaria nº 355

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0007145-8/2014-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA APARECIDA LEITE**, Professor, matrícula nº 133.655-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Bernardino Bento, para a EEM Pe. Aristides Ferreira da Cruz, ambas na cidade de Aguiar.

UPG: 026

UTB: 211705500

Portaria nº 356

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0007146-0/2014-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VILMA GOMES DE LACERDA SOUSA**, Professor, matrícula nº 157.436-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Bernardino Bento, para a EEM Pe. Aristides Ferreira da Cruz, ambas na cidade de Aguiar.

UPG: 026

UTB: 211705500

Portaria nº 357

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0007147-1/2014-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DE FATIMA ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 132.190-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Con. Manoel Otaviano, para a EEEFM Antonio Avelino de Almeida, ambas em Olho D'Água.

UPG: 025

UTB: 211709500

Portaria nº 358

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0007148-2/2014-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCA BATISTA DA SILVA LIMA**, Professor, matrícula nº 117.298-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Bernardino Bento, para a EEEF Agenoe Mendes Pedrosa, ambas na cidade de Aguiar.

UPG: 026

UTB: 211705400

Portaria nº 359

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0009267-6/2014-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO**, Professor, matrícula nº 130.442-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Sen. Jose Gaudencio, para a EEEF Vasconcelos Brandão, ambas na cidade de Serra Branca.

UPG: 091

UTB: 211500300

Portaria nº 361


João Pessoa, 07 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0010715-5/2014-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GISLEUZA FORMIGA SOARES**, Professor, matrícula nº 143.369-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dr. Antonio F. Medeiros, em Malta, para a EEEF Dr. Jose Trajano Pires da Nobrega, na cidade de Condado.

UPG: 053

UTB: 211605300

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Secretária de Estado da Educação

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

### COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2014

ATO Nº 017-CCCCFO-BM-2014

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº DP/0075/2013-QCG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.330 e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2013 CFO BM-2014,

RESOLVE:

**1. TORNAR PÚBLICO**, o resultado do EXAME DE SAÚDE da candidata abaixo relacionada, realizado em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0007211-22.2014.815.2001:

Ordem	Nome	CLASS. EI	RG	RESULTADO
1.	CINARA FERNANDA SOARES DE SOUSA	06º	3181546 SPPB	APTA

**2. CONVOCAR**, a candidata acima relacionada para a realização do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (2ª Fase - Exames Complementares) com início previsto para 08h00min (não sendo permitido seu acesso ao local do Exame após este horário) nos seguintes dias e locais, conforme quadro abaixo:

Dia	Local	Exercícios
03/04/2014 (quinta -feira)	Centro de Educação da Polícia Militar, sito à Rua Dr. Francisco de Assis Veloso S/N – Mangabeira VII - João Pessoa/PB	Suspensão na barra fixa; Corrida rasa.
04/04/2014 (sexta-feira)	Departamento de Educação Física - Universidade Federal da Paraíba - Cidade Universitária - João Pessoa/PB	Corrida de fundo; Abdominal.
07/04/2014 (segunda-feira)	Clube Cabo Branco - Endereço: Rua Cel Souza Lemos, 167; Miramar - João Pessoa/PB	Natação.

**3.** A candidata deverá comparecer aos locais acima estabelecidos para a realização do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, portando **documento oficial de identificação com foto** (não sendo aceito cópia deste) e comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de trinta minutos do horário** previsto para o seu início, **trajando vestimentas em conformidade com o item 10.5.2** do Edital do certame. É importante ressaltar que para adentrar no Centro de Educação no dia 02/04/2014, a candidata deverá estar vestida com traje formal (camisa e calça comprida) e depois da apresentação deverá fazer a troca da vestimenta, conforme item citado acima, para a prática dos exercícios.

**4. DETERMINAR** que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico ([www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br))

João Pessoa-PB, 02 de abril de 2014.

ATO Nº 018-CCCCFO-BM-2014

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº DP/0075/2013-QCG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.330 e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2013 CFO BM-2014,

RESOLVE:

**1. TORNAR PÚBLICA** a ATA DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA expedida pela COMISSÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, segue abaixo:

ATA DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA Nº 003/2014

CONCURSO CFO BM - 2014

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, no Quartel Central do Corpo de Bombeiros Militar, na sala do Departamento de Educação Física - DEFID, reuniu-se a Comissão do Exame de Aptidão Física do

Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais BM - 2014, designada pelo Exm. Sr. Cel. QOC Comandante-Geral da BMPB, consoante a PORTARIA n.º DP/075/2013-QCG, datada de 29 de agosto de 2013 e publicada em BOL BM N.º 0163 de 30 de agosto de 2013, página: 1703, para cumprir a decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 0007211 - 22.2014.815.2001.2014 e publicada através do Ato n.º 017-CCCCFO-BM-2014 publicado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

1 - Foram considerados **APTOS** nas **ETAPAS** do Exame de Aptidão Física:

**OPÇÃO BM - FEMININO**

N.º ORDEM	NOME COMPLETO	RG	FLEXAO NA BARRA FIXA	100m RASOS	ABDOMINAL	CORRIDA DE FUNDO	NATAÇÃO	RESULTADO FINAL
01	CINARA FERNANDES SOARES DE SOUSA	3181546	A	A	A	A	A	APTA

Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata dada por encerrada, que vai assinada pelo Presidente da Comissão e por mim, VITOR BRUNO DUARTE CAVALCANTI, Soldado Bombeiro, Secretário da Comissão que a digitei.

KATTY SABRINA DO N. SILVA - MAJ QOBM  
Presidente da Comissão do Exame de Aptidão Física

VITOR BRUNO DUARTE CAVALCANTI - SD BM  
Secretário da Comissão do Exame de Aptidão

2. **DETERMINAR** que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico ([www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)).

João Pessoa-PB, 08 de abril de 2014.

**ATO N.º 019-CCCCFO-BM-2014**

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º DP/0075/2013-QCG, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 15.330 e escudado no que pontifica o Edital n.º 001/2013 CFO BM-2014,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecerem ao auditório do **Quartel Central do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - QCCBMPB, situado na BR-230, Km 25, s/n, Jardim Veneza, João Pessoa - PB, no dia 09 de abril de 2014 (quarta-feira), às 08h00min:**

**OPÇÃO BM - FEMININO**

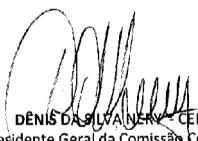
Ord.	Nome	CLASS. EI	RG	Média
1.	CINARA FERNANDA SOARES DE SOUSA	06º	3181546 SSPB	727,40

2. **DETERMINAR**, que a candidata relacionada acima esteja munida dos documentos elencados abaixo:

- Apresentar Certidão de Nascimento ou de casamento e entregar cópia autenticada do mesmo;
- Entregar 02 (duas) fotos 3X4 coloridas recentes (descoberto, de frente, e fardado (se militar));
- Apresentar e entregar Atestado de Bons Antecedentes, fornecido pela Secretaria da Segurança Pública (SSP), ou Declaração de Conduta quando se tratar de militar das Forças Armadas ou de outras Organizações Militares;
- Apresentar Cédula de Identidade, CPF e, se possuir, PIS/PASEP, e entregar cópias autenticadas dos mesmos;
- Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Federal, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Estadual, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral referente a registro em partido político e atividade de cunho eletivo, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias - original;
- Se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido **ex officio** por ter sido declarado indigno para a Corporação ou com ela incompatível, assim como não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação.

3. **DETERMINAR** que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico ([www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)).

João Pessoa-PB, 08 de abril de 2014.

  
DENIS DA SILVA NERY - CEL QOBM  
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAIBA - DER/PB

#### PORTARIA N.º 071 DE 09 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de n.º 0069 de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art.º 1º - Dispensar, o servidor **CRIZÓSTOMO ALVES SOARES**, matrícula 3804-1, do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário de Guarabira da Diretoria de Transporte.

Art.º 2º - O presente Ato entra em vigor a partir desta data.

#### PORTARIA N.º 072 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de n.º 0069 de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art.º 1º - Designar **IVONALDO CRESCÊNCIO DA COSTA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefia da Divisão do Terminal Rodoviário de Guarabira da Diretoria de Transportes.

Art.º 2º - O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 07 de Março de 2014.

#### PORTARIA N.º 073 DE 09 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de n.º 0069 de 02 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Processo de n.º 1356/2014.


RESOLVE:

Art.º 1º - Designar o Servidor **FRANCISCO EUMENES MARTINS** Engenheiro Civil, matrícula 2195-4, CREA n.º 1609582228, para exercer cumulativamente a chefia do Escritório de Fiscalização acompanhando os serviços de rejuvenescimento da rodovia: PB-089; Trecho: Entronc. PB-073 (Belém) / Caiçara / Logradouro, na qualidade de Gestor do Contrato PJ n.º 008/2014, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto n.º 30610, de 25 de agosto de 2009.

Art.º 2º - O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Resolução n.º 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

Art.º 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art.º 4º - O presente Ato entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

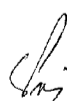
  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente

#### Resenha N.º 004/2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração **DEFERIU** os Processos de Complementação de Aposentadoria, Complementação de Pensão e Abono de Permanência.

PROCESSO	REQUERENTE	MAT/CPF	ASSUNTO
1 0461/2014	FRANCISCO CLAUDINO DA SILVA	0232-1	Complementação de Aposentadoria
2 0383/2014	ANTONIO MATIAS DE OLIVEIRA	1614-4	Complementação de Aposentadoria
3 0345/2014	DEUSDETH TARGINO RAMOS	1765-5	Complementação de Aposentadoria
4 0455/2014	BERTINO DA SILVA XIXI	1786-8	Complementação de Aposentadoria
5 0441/2014	LUPERCIO DE ANDRADE GUALBERTO	0184-8	Complementação de Aposentadoria
6 0384/2014	ANTONIO SOARES DA SILVA	0426-0	Complementação de Aposentadoria
7 0284/2014	LUIZA ALVES FERREIRA	376.962.204-97	Complementação de Pensão
8 0249/2014	JOVENTINA ALMEIDA DA COSTA	285.705.704-06	Complementação de Pensão
9 0398/2014	GERALDINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	587.847.304-63	Complementação de Pensão
10 5429/2013	MARIA PAULO ROCHA	436.767.404-59	Complementação de Pensão
11 0219/2014	ANA VERÔNICA A. DE ALMEIDA PENTEADO	5281-7	Abono de Permanência

João Pessoa, 08 de Abril de 2014

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente



**SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO  
DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**

**PORTARIA GS Nº 109/2014**

**João Pessoa, 09 de abril de 2014.**

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 7º, inciso II, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pelo presente;

**RESOLVE:**

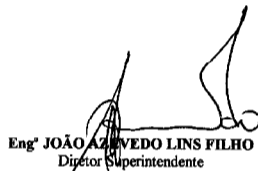
**Art. 1º** - Designar uma Comissão Permanente de Licitação constituída pelos servidores **JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS**, Matrícula nº 770.133-1, pertencente ao quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, ora à disposição do poder Executivo, **SÔNIA MARIA MOREIRA BRANDÃO**, Engenheira Civil, Matrícula nº 750.604-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Infraestrutura e **JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 770.146-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas nas licitações promovidas por esse Órgão, relativas a execução das obras e serviços de Engenharia, compras e outros serviços.

**Art. 2º** - Como suplentes na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros titulares, ficam designados os servidores: **UELSON DE SOUZA TAVARES** Matrícula nº 750.634-1, técnico nível médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e **IVONETE RAMOS DE LIMA WANDERLEY RESENDE**, Matrícula nº 750.344-0, Geógrafa, pertencente ao Quadro de Pessoal da SUPLAN e, como Secretária desta Comissão, **MARILUCE MACHADO PEREIRA**, Técnica de Nível Médio, Matrícula nº 750.607-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, estando à disposição desta Autarquia.

**Art. 3º** - Nas hipóteses de ausência ou impedimento do Presidente, a sua substituição temporária será feita pela servidora **SÔNIA MARIA MOREIRA BRANDÃO**, sendo restabelecida a designação definida no artigo Itão logo cessem as razões de ausência ou impedimento.

**Art. 4º** - O prazo de vigência da presente será até 20 de julho de 2014.

**Art. 5º** - Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Eng.º **JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado  
do Planejamento e Gestão**

**IDEME - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL**

**PORTARIA GS Nº 002/2014**

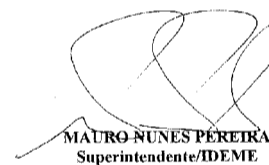
**João Pessoa, 07 de Abril de 2014.**

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, Inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 13.185 de 11 de julho de 1989.

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimentos em comissão definidos nesta portaria, do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Abraão de Moraes	Chefe de Projeto Desempenho da Economia Paraibana	CCS-3
Clisete Costa de Oliveira	Chefe de Projeto Plano Diretor	CCS-3
Miraci Delgado Vieira	Chefe de Projeto Modernização Administrativa	CCS-3
Emanuelle Guedes Brito	Chefe de Projeto Pres. Patrimônio Histórico	CCS-3
Simone Ana Olímpio	Chefe de Projeto de Reciclagem de Documento Histórico de 1º e 2º Grau	CCS-3
Marsel Bruno Andrade de Luna Freire	Chefe do Projeto Comercio Varejista	CCS-3
Franklin de Almeida Pontes	Chefe do Projeto Estatística Básica Comparativa	CCS-3
Vanduy Freire de Paula	Chefe do Projeto Anuário Estatístico	CCS-3
Maria Sonia Vale Dantas	Chefe de Projeto Preço ao Consumidor	CCS-3
Leilah Silva Barros	Chefe do Projeto Agregados Econômicos	CCS-3
Maria Arlete de Souza	Chefe do Projeto de Elaboração de Material Didático	CCS-3
Tereza Carmem Ribeiro da Silva	Chefe de Projeto Agrícola da Paraíba	CCS-3
Luiza Moura Rangel de Farias	Chefe do Setor Pessoal	CCI-1
Geraldo Ladislau Bezerra	Chefe do Setor de Serviços Gerais	CCI-1
Marcia Cristine Vieira da Rocha	Chefe de Setor de Tesouraria	CCI-1
Mario Rogério Souza Rodrigues	Chefe do Setor de Execução Orçamentária	CCI-1
Anna Carmen França de Souza Lago	Responder pelo Cargo de Chefe Setor de Contabilidade	CCI-1
Daniel Sales Gouveia	Chefe de Setor Atlas da Geografia Agrária da Paraíba	CCI-1
Antônio Alberto Araújo de Franca	Chefe do Setor de Editoração	CCI-1

Zélia Bezerra Cabral Andrade	Chefe do Setor de Auxílio ao Usuário	CCI-1
Luiz Gonzaga Araujo Costa	Chefe do Setor de Coleta de Dados e Informações	CCI-1
Claudevan de Farias Ribeiro	Chefe do Setor de Análise e Programação	CCI-1
Saulo Roberto Guedes de Carvalho	Chefe de Setor de Articulação e Produção	CCI-1
Wlisses de Moura Ricardo	Chefe de Processos Técnicos	CCI-1
Lucilane Flor da Silva	Secretaria do Superintendente Adjunto	CCI-1
Janayna Maria Carvalho Alves	Secretária da Assessoria Jurídica	CCI-1
Maria do Rosário Medeiros Nobrega	Secretária do Departamento de Programação Administração e Finanças	CCI-1
Adaltina Fernandes de Araújo	Secretaria da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação	CCI-1
Ozanete Alves da Silva	Secretaria da Coordenadoria de Capacitação de Recursos Humanos	CCI-1
Orisvaldo Batista de Almeida	Secretário de Administração Geral	CCI-1
Miriam Cândida de Araújo	Secretaria da Coordenadoria de Finanças	CCI-1
Victor França Lago	Secretário do Departamento de Desenvolvimento Municipal e Regional	CCI-1
Dhiego Nascimento de Pontes	Secretário do Departamento de Estudos Municipais e Estaduais	CCI-1
Emerson Camilo Pinheiro	Coordenadoria de Estudo Socioeconômica	CCI-1
Priscilla de Moraes Maia	Secretaria de Desenvolvimento Científica e Tecnológico	CCI-1
Aleny de Queiroga Pereira	Secretaria da Coordenadoria de Administração Municipal e Estadual	CCI-1
Adailton Carlos Miguel	Secretario da Coordenadoria de Estudos Geográficos e Ambientais	CCI-1
José Gutemberg Alves de Sousa	Secretario da Coordenadoria de Estudos Histórico-Culturais	CCI-1
Ivonete de Lima Araújo	Secretaria do Departamento de Informações para o planejamento	CCI-1
Jefferson Lins Onofre	Secretario da Coordenadoria de Informática	CCI-1
Felipe Bezerra Alexandre	Secretario da Coordenadoria de Estatística	CCI-1
Sérgio Geraldo de Miranda Leite	Secretaria da Coordenadoria do Laboratório de Cartografia e Aerofotogrametria	CCI-1
Lucia de Fatima Guimarães da Silva	Secretaria da Coordenadoria de Documentação e Editoração	CCI-1

  
MAURO NUNES PEREIRA  
Superintendente/IDEME

**Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos,  
do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia**

**SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 014/2014/SUDEMA**

**João Pessoa, 08 de abril de 2014.**

A **SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **LAERTE RAMOS DA CRUZ E SILVA**, matrícula nº 720.498-1, Coordenador do CPD, para ser o Gestor do Contrato nº 00021/2014.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Diretora Superintendente

**Secretaria de Estado do Turismo  
e do Desenvolvimento Econômico**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**

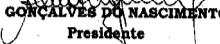
**Portaria nº 017/2014**

**João Pessoa, 04 de abril de 2014.**

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

**RESOLVE**

Nomear, **GIUSEPPI MARCONI COUTINHO DE SOUZA**, para exercer em comissão o cargo de Secretário da Procuradoria desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-2, a partir da data de sua publicação.  
P U B L I Q U E – S E

  
**ADERALDO GONÇALVES DA NASCIMENTO JUNIOR**  
Presidente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA – EMATER-PB

ATO Nº 075/2013

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba – EMATER-PB, no uso das suas atribuições,


### R E S O L V E:

**DESIGNAR** os servidores **ANTONIO DE MEDEIROS GUEDES**, Extensionista Rural I, matrícula 1478-8, **DEUSIMAR ALVES SARMENTO**, Desenhista, matrícula 1837-6 e **SANDOVAL PEREIRA DA COSTA**, Extensionista Rural II, matrícula 0425-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, nos termos da Lei Nº 8.666/93.

Ficam igualmente Designados como Suplentes, os servidores **SEVERINO WAGNER CARDOSO DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, matrícula 1992-5 e **MARIA DO SOCORRO DAVINO**, Assistente Administrativo, os quais deverão substituir os titulares da Comissão, nos seus impedimentos eventuais.

O presente Ato passa a vigorar a partir de **03.04.2014**.

Cabedelo-PB, 03 de Abril de 2014.

  
**GEOVANNI MEDEIROS COSTA**  
Presidente

## Secretaria de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução nº 0108/2014 CES/PB

João Pessoa, 20 de março de 2014.


O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 198ª Centésima Nonagésima Oitava reunião ordinária, realizada em 10 de março de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

### RESOLVE:

➤ **ALTERAR A DATA DA 4ª CESTT – PB E DAS QUATRO MACRO REGIÕES DE SAÚDE, DA SEGUINTE MANEIRA:**

- 4ª CESTT – PB será realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2014;
- I Macrorregional João Pessoa, nos dias 16 e 17 de maio de 2014;
- II Macrorregional Campina Grande – nos dias 23 e 24 de maio de 2014;
- III Macrorregional Patos, nos dias 09 e 10 de maio de 2014;
- IV Macrorregional Cajazeiras, nos dias 25 e 26 de abril de 2014;

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Antonio Ricardo Cunha**  
Presidente do CES/PB.

Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 03/2014/SEDS

Em 03 de fevereiro de 2014.

**CONSTITUI COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E APRECIÇÃO DOS PROCESSOS DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS INTEGRANTES DO GRUPO OPERACIONAL POLÍCIA CIVIL – GPC-600.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253, § 2º, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação e apreciação dos processos de Promoção Funcional dos Integrantes do Grupo Ocupacional Polícia Civil-GPC-600.

**RESOLVE** constituir Comissão de Avaliação para cada Carreira da Polícia Civil do Estado da Paraíba, conforme relação abaixo, a qual será responsável por todo o processo de condução dos procedimentos de avaliação de desempenho e pela elaboração das listas dos concorrentes à promoção funcional:

### COMISSÃO 01 - CATEGORIA ESPECIAL

MATRÍC	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO
076.554-6	SEVERINO DE SOUSA SILVA	PRESIDENTE	DELEGADO
155.627-4	ANTÔNIO DE ARRUDA BRAYNER NETO	MEMBRO	DELEGADO
154.866-2	DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE	MEMBRO	DELEGADA
156.073-5	FRANCISCO IASLEY LOPES DE ALMEIDA	1º SUPLENTE	DELEGADO
152.771-1	FRANCISCO DEUSDEDIT LEITÃO FILHO	2º SUPLENTE	DELEGADO
155370-4	POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA	3º SUPLENTE	DELEGADA

### COMISSÃO 02 - CATEGORIA DE POLÍCIA INVESTIGATIVA

MATRÍC	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO
061.452-1	HAMILTON NÓBREGA TRIGUEIRO	PRESIDENTE	ESCRIVÃO
137.273-4	MARIA ZILENE MOREIRA GONÇALVES	MEMBRO	AG. INVESTIGAÇÃO
155.484-1	RICARDO ARAÚJO BARBOSA	MEMBRO	AG. INVESTIGAÇÃO
135.714-0	SANDRO ROBERTO BEZERRA	1º SUPLENTE	AG. INVESTIGAÇÃO
133.209-1	DAVID DE OLIVEIRA REIS	2º SUPLENTE	ESCRIVÃO
155.975-3	JOÃO BATISTA MICENA BARBOSA	3º SUPLENTE	ESCRIVÃO

### COMISSÃO 03 - CATEGORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA

MATRÍC	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO
076.547-3	JOSÉ DE SANTANA FILHO	PRESIDENTE	PERITO CRIMINAL
058.881-4	JOSÉ DE MOURA RESENDE	MEMBRO	PERITO QUÍMICO LEGAL
067.366-8	LÚCIA DE FÁTIMA VASCONCELOS DIAS	MEMBRO	PERITO QUÍMICO LEGAL
073.688-1	MARCELO GOMES GUEDES GONDIM	1º SUPLENTE	PERITO ODONTO LEGAL
064.836-1	ANTÔNIO LAWOSIER DA COSTA	2º SUPLENTE	PERITO CRIMINAL
078.463-0	FRANCISCA DIVINA SILVEIRA DE MELO	3º SUPLENTE	PERITO MÉDICO LEGAL


### COMISSÃO 04 - CATEGORIA DE APOIO TÉCNICO

MATRÍC	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO
078.637-3	MARIA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	PRESIDENTE	PAPILOSCOPISTA
138.460-1	ADAILSON GOMES DE SOUSA	MEMBRO	NECROTOMISTA
082.985-4	BELARMINO GERMANO GOMES JUNIOR	MEMBRO	TÉCNICO EM PERÍCIA
135.590-2	ACRISIO TOSCANO DE BRITO	1º SUPLENTE	TÉCNICO EM PERÍCIA
138.456-2	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	2º SUPLENTE	NECROTOMISTA
064.853-1	ISABEL DE FATIMA DO NASCIMENTO	3º SUPLENTE	PAPILOSCOPISTA

### COMISSÃO 05 - CATEGORIA DE APOIO POLICIAL

MATRÍC	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO
088.066-3	JOSÉ MARIO DA SILVA CIRINO	PRESIDENTE	MOTORISTA POLICIAL
078.103-7	HAROLDO JOSÉ LADISLAU VIANA	MEMBRO	MOTORISTA POLICIAL
095.991-0	ASSIS CIRILO DE LIMA	MEMBRO	MOTORISTA POLICIAL
098.630-5	MARIA ZILDA CORREIA	1º SUPLENTE	AG. TELECOMUNICAÇÃO
077.209-7	CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE	2º SUPLENTE	MOTORISTA POLICIAL
091.996-9	ROMULO BORGES COSTA	3º SUPLENTE	MOTORISTA POLICIAL

Portaria nº 03/2014 publicada em 04.02.2014.  
Republicada por incorreção.

  
**GLÁUDIO COELHO LIMA**  
Secretário

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 11/2014/CPC

Em, 02 de abril de 2014.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação da Presidente da Comissão de Disciplina DPC Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa.

**RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias** o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 10 de abril de 2014, que tem como processado o servidor **ANTONIO GONÇALVES LEITE JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 155.642-8, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

  
**Del. Pol. JOÃO PEREIRA E MELLO JUNIOR**  
Corregedor de Polícia Civil



## Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 079/GSER

João Pessoa, 9 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar **JOSÉ FLÁVIO DIAS COSTA**, Subgerente de Operações da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita, matrícula nº 098.543-1, lotado nesta Secretaria, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Subgerente de Arquitetura da Gerência de Tecnologia da Informação desta Pasta, enquanto durar o período de férias de seu titular **JOSÉ DE ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 155.522-7, compreendido entre 1º/4/2014 a 30/4/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

PORTARIA Nº 080/GSER

João Pessoa, 9 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar **JOSÉ DE SOUZA CORREIA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 109.608-7, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Terceira Classe - Cuité, símbolo CGF-5, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Picuí, enquanto durar o período de férias de seu titular, **PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA E MOURA**, matrícula nº 158.529-1, compreendido entre 15/4/2014 a 14/5/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00427/2014/CAD

24 de Março de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0354822014-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

**I.CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II.Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/03/2014.

  
**RENATO NEIVA MONTENEGRO**  
COLETOR ESTADUAL DE BELEM  
ARTE - Mat. 167.659-3

Anexo da Portaria Nº 00427/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.222.821-0	BRUNO ANDRADE SANTIAGO 05998358422	R JOAKIM SHULER, Nº 452 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00432/2014/CAD

25 de Março de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0332722014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

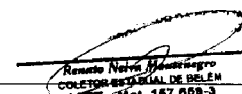
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

**I.CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II.Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/03/2014.

  
**RENATO NEIVA MONTENEGRO**  
COLETOR ESTADUAL DE BELEM  
ARTE - Mat. 167.659-3

Anexo da Portaria Nº 00432/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176.350-2	LS INVESTIMENTOS PRIVADOS LTDA	R SAO GONCALO, Nº 592 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00434/2014/CAD

25 de Março de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0371562014-5, 0371352014-3, 0343182014-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

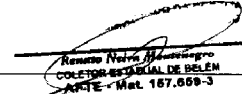
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

**I.CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II.Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/03/2014.

  
**RENATO NEIVA MONTENEGRO**  
COLETOR ESTADUAL DE BELEM  
ARTE - Mat. 167.659-3

Anexo da Portaria Nº 00434/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.342-7	VALMIRA DA COSTA O'HALLORAN	AV CABO BRANCO, Nº S/N - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.131.610-7	LEONARDA GONCALVES FALCAO ME	FAGUNDES VARELA, Nº 15 - PADRE ZE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.152.566-0	LAFITE - COMERCIO DE COLCHOES LTDA	R EDGAR SALES DE MIRANDA HENRIQUES, Nº 400 - AEROCULUBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00435/2014/CAD**

**25 de Março de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0361712014-8, 0358792014-1, 0318622014-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/03/2014.

  
Renato Neiva Montenegro  
Coletor Estadual de Belém  
ARTE - Mat. 187.659-3  
1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00435/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.225.723-6	LYZAIANA DOS SANTOS SILVA ME	R ESPEDITO DELMIRO SANTOS, Nº 107 - GROTAO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.180.488-8	HL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 104 - TAMBÁU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.155.156-4	ETHERNAL COMERCIO ATACADISTA LTDA	R PRESIDENTE RANIERI MAZILLI, Nº S/N - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00441/2014/CAD**

**26 de Março de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0399102014-9, 0399092014-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/03/2014.

  
Renato Neiva Montenegro  
Coletor Estadual de Belém  
ARTE - Mat. 187.659-3  
1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00441/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.179.130-1	EVANDRO COSTA DE LIMA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 160 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.140.172-4	PEDRO ALVES SERRANO	R SANTO ELIAS, Nº 196 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00341/2014/CAD**

**11 de Março de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0282032014-7, 0266382014-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades

des comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/03/2014.

  
Renato Neiva Montenegro  
Coletor Estadual de Belém  
ARTE - Mat. 187.659-3  
1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00341/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.212.061-3	ECOMAR CONSTRUTORA LTDA-EPP	R INDUSTRIAL LINDOLFO DE CARVALHO, Nº 136 - BRISAMAR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.134.547-6	KAPE COMER E REPRESENTAÇÃO LTDA	R CARDOSO VIEIRA, Nº 83 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE JUAZEIRINHO**

**PORTARIA Nº 00447/2014/CAD**

**27 de Março de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0403722014-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/03/2014.

  
0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00447/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.214.696-5	MARIA APARECIDA DA SILVA CHALEGRE 02730350454	R MANOEL FRANCISCO DE MEDEIROS, Nº 48 - CONJUNTO FREI DAMIAO	JUAZEIRINHO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE MAMANGUAPE**

**PORTARIA Nº 00484/2014/CAD**

**3 de Abril de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0445642014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

**RESOLVE:**

I. **SUSPENDER**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. **Declarar** o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/04/2014.

  
1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00484/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.064.230-2	JOSE FREIRE BARBOSA	R CONEGO ANTONIO AUGUSTO, Nº - CENTRO	ITAPOROCA / PB	FORTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS**

**PORTARIA Nº 00423/2014/CAD**

**21 de Março de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são



conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0369882014-5;

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/03/2014.

  
1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria N° 00423/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.191.616-3	IVANETE HERMINIO DOS SANTOS	R MANOEL MOTA, Nº S/N - JATOBA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS**

**PORTARIA N° 00429/2014/CAD**

**24 de Março de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/03/2014.

  
1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria N° 00429/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.547-0	LATICINIOS DA SERRA LTDA.	R ALTOCASTELIANO, Nº 510 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS**

**PORTARIA N° 00436/2014/CAD**

**25 de Março de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/03/2014.

  
1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria N° 00436/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.140.784-6	ALANA JUSSARA CANDEIA DE SOUZA	DISTRITO SANTA GERTRUDES, Nº s/n - DISTRITO INDUSTRIAL	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS**

**PORTARIA N° 00451/2014/CAD**

**27 de Março de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

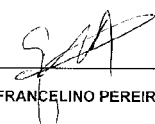
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/03/2014.

  
1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria N° 00451/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.138.969-4	DINAEDO ALVES MOREIRA	R JOSE MENDES, Nº 680 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PICUI**

**PORTARIA N° 00284/2014/CAD**

**25 de Fevereiro de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7°, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0265332014-2;

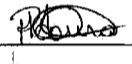
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

**RESOLVE:**

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. **Declarar** o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/02/2014.

  
1585201 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA R. MOURA

Anexo da Portaria N° 00284/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.137.639-8	GRAMIM MINERACAO GRANITOS DO NORDESTE LTDA EPP	SIT SERRA BAIXA, Nº SN - ZONA RURAL	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.331-9	MARINALDO ALVES COSTA	R MAL CASTELO BRANCO, Nº 331 - CENTRO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.273-4	A BUDEGA MERCIARIA LTDA.	R SIZENANDO PAULINO DA PAIXAO, Nº 255 - CENTRO	PEDRA LAVRADA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.094-5	MARIA DAS GRACAS SANTOS DE SOUZA GRAFICA	R MARIA AMELIA DE LIMA, Nº 309 - PEDRO SALUSTINO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.188-2	JK CONSTRUCOES LTDA	R ALMISA ROSA, Nº 220 - CENTRO	NOVA PALMEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.199-6	WALKIRIA PEREIRA DE MACEDO	R DESPORTISTA GERLANDO ALVES DE SOUZA, Nº S/N - CENTRO	PEDRA LAVRADA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.169-6	JANDUIR DANTAS DA SILVA ME	R HIGINO MACEDO DANTAS, Nº 08 - JUSCELINO KUBITSCHKE	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.079-3	DANTAS GAS LTDA - ME	R BRAZ PEREIRA DOS SANTOS, Nº 10 - CENTRO	BARAUNA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.594-4	CLOVIS DE ARAUJO OLIVEIRA	R SEVERINO RAMOS DA LUZ FILHO, Nº 42 - MONTE SANTO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.395-2	MINERACAO TANQUES VELHO LTDA - ME	FAZ TANQUES, Nº S/N - ZONA RURAL	PEDRA LAVRADA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.300-7	CONSTRUTORA SAO SEVERINO LTDA	SIT LAGOA DO ANDRE, Nº S/N - ZONA RURAL	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.217.360-1	MINERACAO MENDES & SOUTO LTDA - EPP	SIT BOQUEIROAZINHO, Nº S/N - ZONA RURAL	PEDRA LAVRADA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA N° 00422/2014/CAD**

**21 de Março de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0369992014-3;

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/03/2014.

  
1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria N° 00422/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.095.323-5	LUCIANO SILVA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 845 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00389/2014/CAD**

**18 de Março de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0349572014-6, 0349472014-2, 0350292014-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

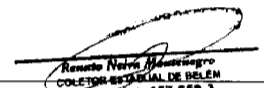
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/03/2014.

  
1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00389/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.172.812-0	FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 160 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.182.501-0	LU MARIAS COMERCIO LTDA	R BANCÁRIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.451-5	JIMMY CARTER PEREIRA DE MEDEIROS ME	R MONSENHOR WALFREDO LEAL, Nº 12 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00390/2014/CAD**

**18 de Março de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0307692014-6, 0310022014-5, 0321582014-5, 0307342014-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/03/2014.

  
1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00390/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.195.928-8	ZA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 2249 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.161.413-2	EJF CONSTRUÇÕES LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.202.872-5	FRANCI CARLOS FERREIRA DA SILVA	R SEVERINO BENTO DE MORAIS, Nº 336 - GROTOAO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.898-0	F.J. CONSTRUTORA LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 707 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00411/2014/CAD**

**20 de Março de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0360362014-3, 0360392014-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

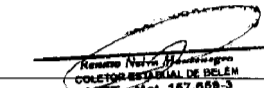
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/03/2014.

  
1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00411/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.215.402-0	SILVANIA SILVA VELOSO DE ALBUQUERQUE 01159621403	AV DA FRATERNIDADE, Nº 89 - CRISTO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.367-6	MDL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R EUZELY FABRICIO DE SOUZA, Nº 465 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00412/2014/CAD**

**21 de Março de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/03/2014.

  
1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00412/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.194.451-5	JIMMY CARTER PEREIRA DE MEDEIROS ME	R MONSENHOR WALFREDO LEAL, Nº 12 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00422/2014/CAD**

**21 de Março de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0369992014-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/03/2014.

  
1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00422/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.095.323-5	LUCIANO SILVA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 845 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00424/2014/CAD**

**24 de Março de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usan-



do das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/03/2014.

  
**Renato Neiva Montenegro**  
 COLETOR RESPONSÁVEL DE BELEM  
 POFTE - Mat. 167.659-3  
 1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00424/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.175.313-2	MARIA ROSARIO DE LIMA	AV DOM PEDRO II, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

#### EDITAL E AVISO

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA**  
**CNPJ 09.123.654/0001- 87**

#### AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com Sede Social na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Feliciano Cirne, nº 220 – Bairro de Jaguaribe, inscrita no CNPJ (MF) 09.123.654/0001-87, comunica que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, com as alterações da Lei 11.638 de 28/12/2007 e da Medida Provisória 449 de 03/12/2008, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2013.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 24/04/2014, às 14:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 16 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2013;
2. Eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia;
3. Outros assuntos de interesse dos acionistas.

João Pessoa, 01 de abril de 2014.

**Deusdete Queiroga Filho**  
 Vice-Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado  
 da Saúde

#### EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE**

#### EDITAL Nº 002/2014/SEAD/SES RETIFICAÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas competências previstas na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, por intermédio da Comissão do Concurso Público designada pelo Ato Governamental nº 0001/AG de 03 de Janeiro de 2014, publicado no DOE de 04.01.2014 e Contrato firmado com o IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação tornam pública a **convocação para realização das Provas Objetivas** para a Categoria de Nível Superior da Área Médica, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

**Data:** 13/04/2014

**Horário de Abertura dos Portões:** 8h

**Horário de Fechamento dos Portões:** 8h45

**Início das Provas:** 9h

#### 2. LOCAL DAS PROVAS

**2.1.** O local, a sala e o horário de realização das provas estão disponibilizados no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**2.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões.

#### 3. IDENTIFICAÇÃO

**3.1.** Somente será admitido, para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento

original de identidade, de acordo com item 8.18 alínea “b” do Edital 001-2014-SEAD-SES, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/03/2014.

**3.2.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

**3.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**3.4.** Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital e no Cartão de Convocação.

**3.5.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

**3.6.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, ao fiscal de sala.

João Pessoa, 07 de abril de 2014.

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**MARLENE RODRIGUES DA SILVA – PRESIDENTE**  
**ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ - SEAD**  
**MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA - SES**  
**MARIA FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO - SES**  
**VANIA DE SOUZA PEREIRA CHAVES - SES**

**GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GEVS**  
**GERÊNCIA OPERACIONAL DAS DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS**

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2014

**Seleção pública de projetos para a prevenção de HIV/AIDS/Hepatites Virais e outras DST assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/AIDS/HV e Desenvolvimento Institucional das ONGs AIDS.**

A Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, por intermédio da Gerência Operacional das DST/AIDS e Hepatites Virais – GO-DST/AIDS/HV da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, torna público a realização de seleção, para o financiamento de projetos comunitários de intervenção a serem executados por Organizações Não-Governamentais e outras Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, localizadas no Estado da Paraíba, na área de prevenção à ocorrência de DST/HIV/AIDS/HV, assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/AIDS/HV e Desenvolvimento Institucional das ONGs AIDS, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1 – Escopo

Visando o controle da epidemia de HIV/AIDS/HV e de outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), a Paraíba desenvolve uma série de ações, em articulação com a sociedade civil e outros órgãos governamentais (Federais, Estaduais e Municipais), com vistas também a promoção dos Direitos Humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS/HV e outras DSTs na Paraíba.

##### 1.2 - Objetivo

O presente edital tem por objetivo seleção de projetos junto às organizações não governamentais e outras organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atuem na prevenção das DST/HIV/AIDS/HV, assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/AIDS/HV e Desenvolvimento Institucional das ONGs AIDS, mediante o aporte de recursos financeiros a estes projetos pelo governo do Estado da Paraíba.

##### 1.3 – Áreas de Atuação

O presente Edital contempla as áreas de atuação em Prevenção, Assistência e Desenvolvimento Institucional, divididas entre as seguintes áreas temáticas:

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	LINHAS TEMÁTICAS
Prevenção	Promoção de Práticas Sexuais Seguras
	Comunicação em Saúde
	Promoção dos Direitos Humanos
	Advocacy e Controle Social
Assistência	Atenção às Pessoas Vivendo e/ou convivendo com HIV/ AIDS/HV
Desenvolvimento Institucional	Fortalecimento das Organizações não Governamentais para atuação em redes objetivando ampliação da prevenção as DST/AIDS/HV e assistência as pessoas vivendo com HIV/AIDS

##### 1.3.1 – Linhas Temáticas

As áreas temáticas definidas a luz da Portaria GM nº 3276 , de 26 de dezembro de 2013, e das prioridades locais, visam fortalecer a prevenção e a assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/AIDS/HV, buscando a melhoria das condições de vida do público acima referido.

##### 1.4. Cronograma

#### FASES

Submissão de propostas  
 Divulgação dos resultados  
 Período para Recebimento de Recursos  
 Análise dos Recursos  
 Homologação dos Resultados  
 Prazo Final para Entrega da Documentação  
 Prazo previsto para Início da Contratação

#### DATA

22 DE ABRIL DE 2014  
 12 DE MAIO DE 2014  
 13 A 16 DE MAIO DE 2014  
 19 A 23 DE MAIO DE 2014  
 30 DE MAIO DE 2014  
 06 DE JUNHO DE 2014  
 27 DE JUNHO DE 2014

##### 1.5 – Público-Prioritário

Considerando as áreas de atuação descritas anteriormente contemplaremos somente projetos direcionados para os seguintes segmentos das populações a baixo:

- Pessoas vivendo e/ou convivendo com HIV/AIDS/HV;
- Mulheres em situação de maior vulnerabilidade (vítimas de violência, com baixa escolaridade, de baixa renda);
- População LGBT – Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Homens que fazem sexo

com homens – HSH;

- Profissionais do Sexo (masculino e/ou feminino);
- População de Adolescentes e Jovens (masculino e/ou feminino);
- População de Idosos (as);
- População de comunidades tradicionais;
- População privadas de liberdade;
- População de rua;
- Populações com problemas de saúde decorrente do uso de crack e outras drogas.

Poderão participar desta seleção Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos localizadas no Estado da Paraíba e de acordo com as especificações contidas neste edital, que tenham seus objetivos sociais compatíveis com a política de incentivo para estados e municípios no âmbito do Departamento de DST/HIV/ AIDS e Hepatites Virais.

1.5.1 - Considera-se Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui (entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores), eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seus patrimônios auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

1.5.2 - Não será admitida a participação de Instituições que não sejam consideradas Organizações da Sociedade Civil.

1.5.3 - Não são consideradas Organizações da Sociedade Civil, segundo a legislação vigente:

- Os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- As instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- As organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- As entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- As entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- As instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
- As organizações sociais;
- As cooperativas;
- As fundações públicas;
- As fundações, sociedades civis ou associações de direito privado, criadas por órgão público ou por fundações públicas.

1.5.4 - Estão ainda impedidas de participar da presente seleção as instituições que embora se enquadrem no disposto do sub-item 1.5.1 do presente Edital, encontrem-se com pendências no cumprimento das exigências da Secretaria de Estado da Saúde - Paraíba, no que tange a prestação de contas ou a relatórios narrativo e de progresso vinculados a projetos anteriormente apoiados pela esfera Estadual.

1.6 - Recursos Financeiros

1.6.1 - As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 151.690,00(Cento e cinquenta e um mil e seiscentos e noventa reais), oriundos do Incentivo do Fundo Nacional para o Fundo Estadual - PB.

1.6.2 - Serão selecionados até 07 (sete) projetos, podendo cada instituição apresentar e ter a aprovação de no máximo dois projetos, sendo um deles obrigatoriamente voltado para a população LGBT, sob pena de desabilitação, cujo valor por soma de valores para seu financiamento pela SES-PB não seja superior a R\$ 21.670,00 (Vinte um mil seiscentos e setenta reais) por projeto.

1.6.3 - Os projetos que apresentarem no orçamento, solicitação de recursos superiores a esse teto serão excluídos do processo seletivo.

1.6.4 - A liberação dos recursos solicitados de acordo com os itens deste Edital, será efetuada em uma única parcela e a documentação de prestação de contas física e financeira da execução deverá ser apresentada à Gerência Financeira - Núcleo de Contratos e Convênios ao término das ações desenvolvidas pelas ONGs junto a Gerente da Gerência Operacional das DST/AIDS/HV, conforme prazo estabelecido no convênio.

1.6.5 - Os insumos solicitados deverão estar coerentes com as atividades propostas e detalhadas de acordo com o anexo I deste edital.

1.7 - Itens Não Financiáveis

1.7.1 Não são permitidas despesas com encargos trabalhistas.

1.8 - Prazo de Execução de Projetos

1.8.1 - Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter no máximo 12 (doze) meses de prazo de execução, contados a partir da data de publicação do convênio no Diário Oficial do Estado.

## 2 - APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 - Deverão compor obrigatoriamente as propostas os seguintes anexos:

I - PROPOSTA DE PROJETO

II - TERMO DE REFERÊNCIA

2.2 - Os projetos deverão ser apresentados em formulário específico fornecido pela Gerência Operacional das DST/AIDS/HV - SES-PB (Anexos I, II), em 03 (três) vias digitadas, acompanhado da documentação mencionada no presente Edital no Item 3.

2.3 - Não serão aceitos no processo de seleção projetos entregues pessoalmente, enviados por fax ou correio eletrônico. Serão incluídos no processo seletivo apenas aqueles postados pela Empresa de Correios e Telégrafos por SEDEX ou correspondência registrada, até o dia 22 de Abril de 2014 conforme data de submissão das propostas no edital. O endereço a ser encaminhado é o seguinte:

**À GERÊNCIA OPERACIONAL DAS DST / AIDS/HV  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DA PARAÍBA  
AVENIDA DOM PEDRO II, 1826 - TORRE  
JOÃO PESSOA - PB**

**CEP: 58040-440**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2014**

2.4 - A comprovação do envio ficará a cargo do proponente, utilizando-se do documento fornecido pela Empresa de Correios e Telégrafos.

2.5 - A instituição proponente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, sob pena de suspensão do financiamento.

## 3 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitar-se na presente seleção a instituição proponente deverá postar envelope lacrado contendo os documentos abaixo relacionados:

3.1 - Estatuto da Instituição

3.2 - Projeto digitado em 03 (três) vias de acordo com o modelo de projeto do Anexo I, do presente Edital, impresso de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datado e assinado pelo representante legal ou preposto da instituição, que se encontra disponibilizado no Portal do Governo do Estado da Paraíba, no link: [www.paraiba.pb.gov.br/saude](http://www.paraiba.pb.gov.br/saude)

3.3 - Currículo do (a) Coordenador (a) do Projeto 03 (três) vias

3.4 - Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, atualizado;

3.5 - Termo de Referência em 03 (três) vias, de acordo com o modelo de Termo de Referência do Anexo II do presente edital e Carta de recomendação em 01 (uma) via da Gerência Operacional das DST/AIDS/HV e, na ausência desta, da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria de Assistência Social em cuja área geográfica de abrangência a instituição tem sua sede, atestando: A existência da instituição; a existência de estrutura física para desenvolver o projeto; que realiza atividades compatíveis com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a adequação do projeto às necessidades locais, no âmbito da prevenção às DST/HIV/AIDS/HV e assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/AIDS/HV;

3.6 - Declaração de adimplência da ONG, fornecido pela Gerência Financeira da SES-PB.

3.7 - Carta de Recomendação do Fórum ou Articulação de ONGs AIDS da Paraíba.

3.8 - A instituição que não anexar ao projeto enviado qualquer um dos documentos acima solicitados será automaticamente excluída do processo de seleção.

## 4 - PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção estará sob a responsabilidade de uma comissão especialmente constituída para este fim, doravante denominada COMISSÃO, composta de 03 (três) membros titulares, 01 (um) indicado pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba por meio da Gerência Operacional das DST/AIDS/HV, 01 (um) membro indicado pelo Fórum de ONG/AIDS e, 01 (um) membro indicado pela Articulação AIDS na Paraíba, com três suplentes igualmente indicados.

4.2 - A indicação dos membros obedecerá como pressuposto o critério de notório saber em sua área de atuação, e suas indicações serão confirmadas através de Portaria emitida pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

## 5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - Compatibilidade dos objetivos do projeto com as diretrizes do Departamento- DST/AIDS/HV, que são:

- Reduzir a incidência da infecção pelo HIV/AIDS/HV e outras DST;
- Assistência às pessoas vivendo com HIV/AIDS/HV;
- Fortalecer as Organizações da Sociedade Civil no enfrentamento da epidemia de HIV/AIDS/HV e de outras DST.
- Integração efetiva das ações propostas com o Sistema Único de Saúde no âmbito estadual;
- Relevância epidemiológica, geográfica e da população prioritária no âmbito estadual;
- Localização geográfica do projeto no âmbito da abrangência exclusiva do Estado da Paraíba;
- Potencial do projeto em atingir áreas de maior incidência das DST, HIV, AIDS e Hepatites Virais nas áreas de concentração populacional de maior risco e/ou vulnerabilidade à infecção;
- A instituição participante deverá ter no mínimo 01 (um) ano de existência até a data da publicação deste Edital, devendo comprovar tal característica por meio do CNPJ.

## 6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS:

Para o julgamento dos projetos será avaliado pela Comissão o seu conteúdo, considerando os aspectos estabelecidos neste Edital.

Após a avaliação será atribuída nota a cada um dos itens, conforme os critérios de pontuação definidos abaixo.

A pontuação informada em cada um dos subitens poderá ser alcançada a partir do que será atribuído pela Comissão, indo de 0,0 (zero), até a pontuação máxima informada em cada item.

A pontuação não poderá ultrapassar o limite de 100 (cem) pontos e nem ser inferior a 70 (setenta) pontos. No somatório de todos os pontos será encontrada a Nota Técnica (NT), base para a classificação final.

No julgamento da proposta técnica serão pontuados os seguintes critérios, em cada qual o valor de pontos indicado representa a pontuação máxima a ser atribuída pela comissão:

### 6.1 - EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

6.1.1 - Experiência em execução de projetos na área de DST/HIV/AIDS/HV - 5,0 pontos  
Esta comprovação dar-se-á através de declaração emitida pelas representações Fórum de ONG/AIDS - PB e/ou Articulação Aids na Paraíba.

### 6.2 - CAPACIDADE OPERACIONAL

6.2.1 - Equipe técnica da Instituição - Pontuação Máxima Possível - 10,0 pontos

Avaliar-se-á a capacidade técnica do (a) coordenador(a) responsável a partir:

Do relato constante no Anexo II - Termo de Referência;

Experiência de trabalhos na área fim a que se destina este Edital;

Análise de currículo com comprovação.

### 6.3 - QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA

O valor indicado em cada um dos subitens abaixo é a pontuação máxima que pode ser atribuída pela Comissão para cada aspecto avaliável.

6.3.1-Organização da Proposta - 5,0 pontos

Proposta técnica apresentada em 03 (três) vias, com clareza, legível, sem rasuras, conforme o modelo do projeto do Anexo I deste edital.

6.3.2 - Objetivos do Projeto - 5,0 pontos

Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas relacionadas no item 5 do projeto básico (Anexo I).

6.3.3 - Sumário Executivo do Projeto - 10,0 pontos

Demonstrar objetividade e clareza na descrição sucinta dos objetivos, atividades, resultados esperados e o valor da proposta.

6.3.4 - Descrição da Situação, do Problema e do Público prioritário - 10,0 pontos

Demonstrar coerência entre a justificativa para a realização do projeto, bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica, características do público prioritário, incluindo a sua situação epidemiológica.

6.3.5 - Antecedente do Projeto - 10,0 pontos

Descrever sucintamente as experiências anteriores da instituição proponente com relação as DST/HIV/AIDS/HV.

6.3.6 - Integração com o SUS (Política de AIDS do Estado, Planos de Enfrentamento a AIDS/DST/HV a População de HSH,Gays, Travestis e a Feminização da AIDS) - 5,0 pontos

Apresentar proposta com possibilidade de articulação com o SUS.

6.3.7 - Cronograma Físico- 10,0 pontos

Descrever os procedimentos no que tange a periodicidade em que serão desenvolvidas cada uma

das atividades e os resultados esperados.

6.3.8 - Monitoramento e Avaliação - 10,0 pontos

Demonstrar coerência entre os indicadores (dados quantitativos que permitem avaliar a execução da atividade proposta), as atividades e os meios de verificação.

6.3.9 - Orçamento - 10,0 pontos

Demonstrar que os insumos solicitados estão coerentes com as atividades propostas e detalhadas de acordo com o exigido no Anexo I (Projeto Básico) deste edital.

6.3.10 - Interiorização das Ações - 10,0 pontos

Apresentar proposta que conste deslocamento para ações sistemáticas, priorizando outros municípios, e/ou de assistência a PVHA oriundas de outros municípios, acrescidos ao da sede da instituição e que não sejam contemplados com o incentivo Fundo a Fundo.

6.4 - A Nota Técnica (NT) de cada instituição será obtida pela somatória das notas de cada aspecto avaliado, conforme critérios definidos acima.

6.5. - Em caso de empate, a classificação será definida considerando-se a MAIOR NOTA encontrada no item 6.3.3. Persistindo o EMPATE, o desempate se dará mediante sorteio a se realizar em sessão pública da Comissão, cuja convocação dar-se-á por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de três dias.

#### 7. CALENDÁRIO

7.1) A data de postagem dos documentos e dos projetos para este processo seletivo será até o dia 22 de Abril de 2014. Em hipótese alguma, serão aceitos projetos cujo registro de postagem indique data posterior à determinada neste Edital.

7.2) O resultado da seleção e a classificação dos projetos com as devidas justificativas, obedecendo ao disposto previsto no subitem 1.4, serão elaborados pela Comissão e disponibilizados no Portal da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba: [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br), até o dia 12/05/2014.

7.3) Os recursos ao resultado da seleção deverão ser entregues na Gerência Operacional de DST/AIDS na SES-PB até o dia 16/05/2014.

7.4) O resultado final será divulgado no Portal da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba: [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br) até o dia 30/05/2014..

#### 8 - MONITORAMENTO E SUPERVISÃO

8.1 - Os projetos aprovados para efetivação dos contratos serão monitorados técnica e financeiramente pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba. O não cumprimento por parte do Proponente ao estabelecido no referido Contrato inviabilizará o apoio concedido pela SES-PB, acarretando a rescisão do convênio.

#### 9 - PROJETOS APROVADOS

Caso a instituição tenha o projeto aprovado nesta seleção, deverá necessariamente apresentar para formalização do contrato, no prazo de até 08 (Oito) dias, a partir da divulgação do resultado da seleção, a seguinte documentação:

9.1 - Certidão Negativa de Fundo de Garantia - Caixa;

9.2 - Certidão Negativa da Dívida Ativa da União - Receita Federal;

9.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.4 - Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;

9.5 - Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;

9.6 - Certidão Negativa do INSS;

9.7 - Cópia do Cartão do CNPJ;

9.8 - Estatuto ou Regimento do Órgão/Entidade;

9.9 - Documento de Nomeação ou Ata da Eleição do Representante legal do órgão/entidade;

9.10 - Cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência do Representante legal;

9.11 - Cópia do Certificado ou comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal ou Estadual do ramo de atuação do conveniente ou, na ausência destes, pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

9.12- Plano de Trabalho (modelo fornecido pela Secretaria de Estado da Saúde);

9.13- Alvará de Funcionamento.

Parágrafo Único: As Instituições que não apresentarem documentação no prazo máximo estabelecido, serão desclassificadas, sendo convocado o classificado subsequente, ficando este com o prazo de 05 dias para apresentar documentação exigida.

10 - SALDO

Em caso de haver Saldo Financeiro, este poderá ser utilizado na execução de ações estratégicas das Instâncias Representativas do Movimento AIDS na Paraíba com a divisão paritária dos recursos financeiros entre as duas instâncias.

11 - DA REVOGAÇÃO

O presente processo de seleção poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SES-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direito a indenização de qualquer natureza.

12- CASOS OMISSOS

As questões não previstas por esse edital serão resolvidas pela Comissão constituída nos termos do item 4, observados os princípios gerais, que devem nortear a atuação da administração pública.

**Waldson Dias de Souza**  
Secretário de Estado da Saúde - PB

#### ANEXO I

#### PROPOSTA DE PROJETO ONG

NOME DO PROJETO:

#### 1. DADOS INSTITUCIONAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

FAX:

CORREIO ELETRÔNICO (caso tenha):

HOME PAGE (caso tenha): \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DO PROJETO

TIPO DO PROJETO:

PÚBLICO PRIORITÁRIO: \_\_\_\_\_

NÚMERO PREVISTO DE PESSOAS BENEFICIADAS: [    ]

ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA: \_\_\_\_\_

#### 3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO

VALOR DO REPASSE: R\$ \_\_\_\_\_

TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA INSTITUIÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME COMPLETO:

NÚMERO CI/RG: CPF:

DESIGNAÇÃO DO CARGO:

ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO REALIZADA EM: MANDATO:

INÍCIO: TÉRMINO:

COORDENADOR DO PROJETO:

NOME COMPLETO:

NÚMERO CI/RG: CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

#### 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO GERAL DO PROJETO

O benefício mais amplo que o projeto pretende alcançar.

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

Descrever, sucintamente, os objetivos, as atividades e os resultados esperados, incluindo o orçamento total.



**DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO, DO PROBLEMA E DA POPULAÇÃO-ALVO**

Todo projeto deve responder, em termos gerais, à pergunta: Por que executar o projeto? Ao se apresentar as razões, devem ser destacados os seguintes pontos: (i) problema que o projeto se propõe a solucionar ou minorar; e, (ii) relevância do projeto em relação ao problema identificado. Deve-se definir: (a) área geográfica em que o projeto está inserido, (b) as características da sua população (especificidades demográficas, sociais, econômicas e culturais), incluindo a situação epidemiológica das DST/AIDS, (c) e a população-alvo que o projeto visa alcançar.

**ANTECEDENTES DO PROJETO**

Descrever sucintamente as experiências anteriores da instituição proponente com relação às DST/HIV/Aids.

**INTEGRAÇÃO COM O SUS**

Descrever o processo que permitirá a articulação da instituição com o SUS, buscando fortalecer a atenção oferecida pela rede de serviços local em relação ao projeto proposto.

**CRONOGRAMA FÍSICO**

Descrever os procedimentos no que tange à periodicidade em que serão desenvolvidas cada uma das atividades e os resultados esperados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Para cada atividade, descrever os indicadores de intervenção, assim como os meios de verificação das informações compatíveis com os objetivos e as atividades propostas.

OBJETIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADE	INDICADORES DE INTERVENÇÃO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO



**Loteria do Estado  
da Paraíba****EDITAL E AVISO****LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA****RELAÇÃO DOS GANHADORES DO SORTEIO 031 PARAIBA LEGAL**

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56, do Decreto Estadual n.º 15.826/93, vem tornar público os nomes dos ganhadores do Paraíba Legal concurso do dia 04/04/2014:

Tipo de Sorteio	Prêmio	Data do sorteio	Data de Referência*	Código Sorteado
SEMANAL	1.000,00	04/04/2014	03/04/2014	AA241207
SEMANAL	1.000,00	04/04/2014	03/04/2014	AA256845
SEMANAL	1.000,00	04/04/2014	03/04/2014	AA279054
SEMANAL	1.000,00	04/04/2014	03/04/2014	AA270296
SEMANAL	1.000,00	04/04/2014	03/04/2014	AA293781
QUINZENAL	10.000,00	04/04/2014	03/04/2014	AA275785

\*Cupons ativos validados até a data de referência.

**ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO**  
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba